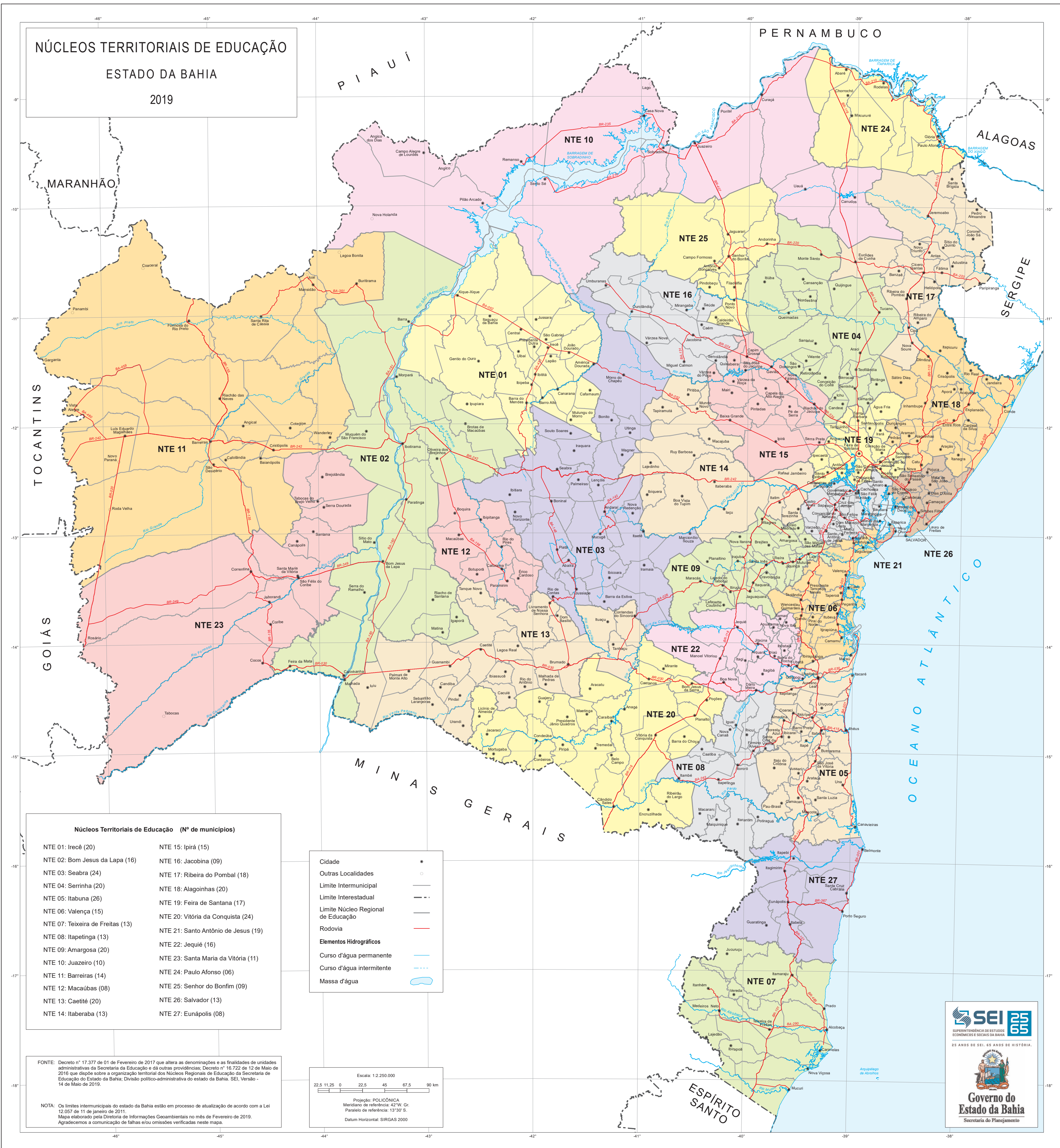


NÚCLEOS TERRITORIAIS DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
2019



Núcleos Territoriais de Educação (Nº de municípios)	
NTE 01: Irecê (20)	NTE 15: Ipirá (15)
NTE 02: Bom Jesus da Lapa (16)	NTE 16: Jacobina (09)
NTE 03: Seabra (24)	NTE 17: Ribeira do Pombal (18)
NTE 04: Serrinha (20)	NTE 18: Alagoinhas (20)
NTE 05: Itabuna (26)	NTE 19: Feira de Santana (17)
NTE 06: Valença (15)	NTE 20: Vitória da Conquista (24)
NTE 07: Teixeira de Freitas (13)	NTE 21: Santo Antônio de Jesus (19)
NTE 08: Itapetinga (13)	NTE 22: Jequié (16)
NTE 09: Amargosa (20)	NTE 23: Santa Maria da Vitória (11)
NTE 10: Juazeiro (10)	NTE 24: Paulo Afonso (06)
NTE 11: Barreiras (14)	NTE 25: Senhor do Bonfim (09)
NTE 12: Macaúbas (08)	NTE 26: Salvador (13)
NTE 13: Caetité (20)	NTE 27: Eunápolis (08)
NTE 14: Itaberaba (13)	

Cidade

Outras Localidades

Limite Intermunicipal

Limite Interestadual

Limite Núcleo Regional de Educação

Rodovia

Elementos Hidrográficos

Curso d'água permanente

Curso d'água intermitente

Massa d'água

FONTE: Decreto nº 17.377 de 01 de Fevereiro de 2017 que altera as denominações e as finalidades de unidades administrativas da Secretaria da Educação e dá outras providências; Decreto nº 16.722 de 12 de Maio de 2016 que dispõe sobre a organização territorial dos Núcleos Regionais de Educação da Secretaria de Educação do Estado da Bahia; Divisão político-administrativa do estado da Bahia. SEI, Versão - 14 de Maio de 2019.

NOTA: Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei 12.057 de 11 de janeiro de 2011. Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geomaciais no mês de Fevereiro de 2019. Agradecemos a comunicação de falhas e/ou omissões verificadas neste mapa.

Escala: 1:2.250.000

Projeção: POLICÔNICA

Meridiano de referência: 42°W, Gr

Paralelo de referência: 13°30' S.

Datum Horizontal: SIRGAS 2000

SEI 25 ANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA

25 ANOS DE SEI, 65 ANOS DE HISTÓRIA.

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Planejamento